

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.522/2013**

Autoriza a transferência de vagas referentes ao turno matutino do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação constante no Processo CEE nº. 104/2013, aprovado na Sessão Plenária do dia 10-07-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de vagas referentes ao turno matutino do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ministrado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, nº. 100, Centro, Alegre, ES, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº. 667, de 31-01-1967, alterada pela Lei Municipal nº. 1.037, de 16-09-1971 e reconhecida pelo Decreto Federal nº. 78.983, de 20-12-1976, passando de 40 (quarenta) vagas no turno matutino, para 80 (oitenta) vagas no turno noturno.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 3.483/2013, publicada no Diário Oficial de 07-06-2013.

Vitória, 15 de julho de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de julho de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação